



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO Nº 14/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA TURIN CONSTRUÇÕES LIMITADA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF 10.792.928/0001-00, com sede na Rua Ferreira Pena, N. 1109 – Centro – Manaus – AM, CEP nº 69.025-010, neste ato representado pelo Senhor Reitor Jaime Cavalcante Alves, nomeado pelo Decreto de 8 de junho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa TURIN CONSTRUÇÕES LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.924.243/0001-41, sediada no endereço Rua Souza Andrade, n. 36, Adrianopolis – Manaus/Am - CEP: 69.057-500, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Péricles Teles de Barros Júnior, tendo em vista o que consta no Processo nº 23443.009305/2022-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** 2,40% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 141.014,03 (cento e quarenta e um mil e quatorze reais e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 22,86% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.343.652,34 (um milhão trezentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula 3ª – Preço, em função do acréscimo/supressão, perfazendo o valor de R\$ 1.201.616,42 (Um milhão duzentos e um mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

1.2. Justifica-se o presente aditivo na NOTA TÉCNICA N.º 104 – DINFR/PROAD/IFAM/2023, anexa deste aditivo. A planilha da contratação segue anexa ao presente instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação passará de R\$ 5.876.876,67 para R\$ R\$ 7.078.493,09 (Sete milhões setenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO EFEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO AMAZONAS



2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO UNIDADE	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO	VALOR
158142	170980	1000000000	44905191	L20RGP1502N	100.290,00
158142	217975	1000000000	44905191	L20RGP1502N	1.101.326,42
TOTAL=					1.201.616,42

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Manaus, 30 de dezembro de 2023.

Jaime Cavalcante Alves
CONTRATANTE

PERICLES TELES DE
BARROS JÚNIOR:
22946179249

Assinado eletronicamente por PERICLES TELES DE BARROS
JUNIOR 22/12/2023
CNC-ER, CNCP-Brasil, CN=00001010201559,
OU=Secretaria de Educação Federal do Brasil - SEB, OU=SEB,
C=BR, CN=AC SERASA RFB V5, CN=011466700103,
OU=PRESENCIAL, CN=PERICLES TELES DE BARROS
JUNIOR 22/12/2023
Resido em the author of this document
Localização: 1704
Data: 2023.12.30 14:25:36-0400
Error PDF: Font Version: 11.2.2

Péricles Teles de Barros Júnior
CONTRATADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO Nº 437/2023 - CGCC/REIT (11.01.01.05.21.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 30 de Dezembro de 2023

Aditivo_eirunep.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 12/01/2024 16:23)

DEBORAH BARBOSA AZEDO

COORDENADOR

2241289

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **437**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de Assinatura: **30/12/2023** e
o código de verificação: **1431afd652**